

## TERMO DE ADITAMENTO

### **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASAS, BASEADO NA DISPENSA 07/2014.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASAS**, consórcio de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.062.786/0001-46, sediado na cidade de Itajubá – MG, na Rua Brasópolis, nº 02, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riera**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº. MG-6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.814.606-87, de conformidade com seu estatuto, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Décima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA DÉCIMA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA DÉCIMA:**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por um período de 12 (doze) meses, iniciando no dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e quinze - 01/01/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 09 de dezembro de 2014.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
Rodrigo Imar Martinez Riêra  
Prefeito Municipal

**Consortio Intermunicipal dos Municípios  
da Micro Região do Alto Sapucaí - CIMASAS  
CONTRATANTE**

**VISTO: PROJU**